



Ofício nº : 439/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
MANOEL LOUREIRO NETO
Ex-Prefeito Municipal de Diamantino
Avenida Conceição nº 358 - Bairro: São Benedito - CEP: 78.400-000
Diamantino – MT

ASSUNTO : **Processo nº 184.992-1/2024 TCE-MT - Contas Anuais de Governo
Exercício de 2024**

Senhor ex-Prefeito,



Nos termos do artigo 30, § 1º da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), c/c artigos 96, VI e 104 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), e Decisão por mim proferida, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar formulado pela Quinta Secretaria de Controle Externo, a ser protocolada neste Tribunal (Documento Digital nº 626593/2025 segue em anexo).

Informo que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 41 da Lei Complementar nº 752/2022 e artigo 105 da Resolução nº 16/2021.

Solicito que consigne na resposta o número do mencionado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

